



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
CONSIMARES**

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, à Rua Independência nº 637, sala 02, Bairro Jardim Bela Vista, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 11.480.200/0001-05, neste ato representada por seu Presidente Sr. Maurício Baroni Bernardinetti, brasileiro, advogado, CPF nº 102.469.648-04 e RG nº 16.124.806-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora Aparecida nº 892, bairro Cardeal, na cidade de Elias Fausto, estado de São Paulo, e a empresa **M&S Serviços Administrativos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Independência nº 637, sala 06 - Centro, na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 482.071.550.116, neste ato representada pelo seu procurador legal adiante assinado, Sr. João Vanderlei dos Santos, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Lucindo Silva nº 299, Apartamento 63, Torre 10, Condomínio Eco Vila Tipuana, bairro Parque Fazendinha, portador do RG nº 18.328.791-5 SSP/SP e CPF nº 078.815.738-80, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1. O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento pelo Cartões Vale-Alimentação, para seus servidores, através de cartões magnéticos com senha, para compras de gêneros alimentícios;
2. O referido cartão deverá ser aceito por supermercados, mercados, mercearias, açougues e padarias, para a preparação de refeições, dentro das normas do – Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, do Ministério do Trabalho e Emprego;
3. Quantidade de cartões – 03 com Crédito Mensal de R\$ 500,00/cartão.
4. Taxa de emissão de 2ª via - R\$ 5,00/cartão, Taxa de Recarga – R\$ 1,00/cartão e Taxa de Confecção – R\$ 0,00/cartão.
5. Taxa administrativa 0,00 %.
6. Data de vencimento - 25 de cada mês anterior a liberação dos créditos.
7. Validade do referido contrato - de 18 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2023.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
CONSIMARES**

E por estarem justas e contratadas, por si e seus sucessores, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus regulares efeitos de Direito.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022.

**Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da
Região Metropolitana de Campinas**
Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente
CPF n.º 102.469.648-04

M&S Serviços Administrativos Ltda.
João Vanderlei dos Santos
Procurador Legal
CPF n.º 078.815.738-80

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 26.069.189/0001-62

JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
CPF 078.815.738-80

Testemunhas:

Valéria Lavanholi
CPF n.º 123.494.058-26

Fábio Chagas Orsi
CPF n.º 110.052.798-29